



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 486, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 26 da Lei Municipal n.º 1577, de 11 de outubro de 2017,

RESOLVE


Art. 1.º Conceder, avanço horizontal, para a Classe indicada, considerando que os mesmos foram aprovados no Estágio Probatório, sendo:

MATRICULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	CARGO / FUNÇÃO	CLASSE
7773-9/1	Alana Caroline Lerner	Professor de Educação Infantil	03

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2019.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

de 07/10/19 Nº 4656

FL.

Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

de 27/09/19 Nº 1801

FL.

Visto 